



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 19 de junho de 2006 - Nº 113

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.252 DE 16 DE Junho DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 7.279.532,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531 de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Fazenda/3ª Gerência Regional de Atendimento, 8ª Gerência Regional de Atendimento, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Polícia Militar do Piauí e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 7.279.532,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2005, do Excesso de Arrecadação das Fontes: 00 - Recursos Ordinários e 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 16 de junho de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.252 de 16/06/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.048	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	600.000
13109.04122042.038	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	220.000
13109.04122042.038	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	65.000
13109.04122042.038	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	200.000
13109.04122042.038	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.51	00	10.000
13109.04122042.038	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	00	7.000
13114.04122042.047	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.51	00	7.100
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.1.90.11	00	200.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	300.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	00	50.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	100.000
15202.20606491.140	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO.	FO	4.4.90.52	00	15.000
15202.20606671.141	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	00	20.000
15202.20606671.141	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	10	40.000
15202.20606671.141	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	100.000
15202.20606671.141	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	800.000
17117.10302362.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	525.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.11	00	360.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.91	00	20.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	00	30.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	12	3.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.30	00	30.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.30	12	3.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.33	12	2.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	00	100.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	12	4.900
21201.04122041.229	READEQUAÇÃO FÍSICA DO IAPEP	SO	4.4.90.51	12	150.000
21203.09272562.176	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.92	00	2.297.373
21203.09272562.180	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	SO	3.3.90.92	00	26.809
26102.10302362.190	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SO	3.3.90.30	12	25.000
26102.10302362.190	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SO	3.3.90.39	12	25.000
26103.06122042.191	MANUTENÇÃO DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.92	00	233.000
26104.06122042.194	MANUTENÇÃO DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.92	00	120.000
26105.06122042.197	MANUTENÇÃO DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.92	00	90.000
26106.06122042.200	MANUTENÇÃO DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.92	00	45.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.20.93	00	2.200
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.33	00	12.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.36	00	18.000
40101.08244571.210	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.36	00	20.000
40101.08334571.211	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.30	00	4.000
40101.08334571.211	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.36	00	12.050
40101.10306571.214	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	3.3.90.14	00	58.000
40101.10306571.214	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	3.3.90.30	10	52.000
40101.10306571.214	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	3.3.90.36	10	126.000
40101.10306571.214	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	3.3.90.39	10	47.000
40101.10306571.214	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	4.4.90.52	00	38.000
40101.10306571.214	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	4.4.90.52	10	65.000
TOTAL					7.279.532

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.252 de 16/06/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13114.04122042.047	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	00	7.100
17117.10302362.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	500.000
17117.10302362.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	4.4.90.92	13	25.000
21201.10302552.114	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.30	12	100.000
21201.10302552.114	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	4.4.90.52	12	50.000
26102.10302362.190	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SO	3.3.90.92	12	50.000
26103.06181441.356	REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA PMP	FO	3.3.90.30	00	30.000
26103.06181441.358	PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLENCIA	FO	3.3.90.30	00	20.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	4.4.90.52	00	10.000
40101.08244571.210	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.14	00	8.540
40101.08244571.210	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.30	00	4.000
40101.08334571.211	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.30	10	100.000
40101.08334571.211	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.36	10	70.000
40101.08334571.211	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.39	10	50.000
40101.08334571.211	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	4.4.90.52	10	70.000
TOTAL					1.094.640

P. P. 2067 a 2074